



# SINDICATO NACIONAL DE FERROVIÁRIOS E AFINS

## DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos, e designadamente para o disposto na Lei 07/2009, de 12 de Fevereiro, declara-se que \_\_\_\_\_, com o nº de matrícula \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Categoria \_\_\_\_\_, pretende que seja descontado pela empresa mensalmente, a importância correspondente a 0,75% da retribuição ilíquida, com arredondamento por acréscimo para o cêntimo seguinte, respeitante ao valor para FUNDO DE GREVE e APOIO SOCIAL, e entregue ao Sindicato Nacional de Ferroviários e Afins – SINFA.

Lisboa \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Associado

O SECRETARIADO NACIONAL

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_